

LEI Nº 5.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna o Museu Municipal “Duílio Galli” patrimônio cultural do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 163/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 343/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Museu Municipal “Duílio Galli”, a partir desta data, passa a ser patrimônio cultural do Município de Ibitinga.

Art. 2º O museu compreende o acervo, suas peças e a instituição cultural que organiza e administra o acervo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

